



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4269 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscrive requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

em apoio à aprovação do PLC 04/2023, de autoria do deputado estadual Leonel Radde (PT), que estende a aposentadoria especial aos policiais civis, policiais militares, agentes penitenciários, bombeiros militares e agentes socioeducativos que ingressaram nas referidas carreiras até a data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 15.453, de 17 de fevereiro de 2022.

Pelos motivos que passo a expor:

O PLC apresentado no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul busca equalizar a legislação estadual ao entendimento da Advocacia Geral da União (AGU) de que os trabalhadores da segurança pública não poderiam ter sido submetidos ao Regime de Previdência Complementar antes da alteração de lei específica, o que ocorreu com a Emenda Constitucional 78/2020 e a Lei Complementar Estadual nº 15.453/2020. Dessa forma, os trabalhadores que ingressaram nas referidas carreiras até a data da entrada em vigor da legislação possuem direito à aposentadoria especial, com integralidade e paridade.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 22 de março de 2023.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 22/03/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0525173** e o código CRC **0855292D**.

Referência: Processo nº 021.00081/2023-21

SEI nº 0525173